CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

P A L Á C I O V O T U R A

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.330-665 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 71/2025

PROJETO DE LEI Nº 100/2025

(PL de autoria do vereador Alexandre Carlos Peres)

Denomina "Manoel Alves de Lima" o logradouro público do Jardim Residencial Ravello que especifica.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de agosto de 2025 do corrente**, RESOLVE:**

APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º A atual Rua 06 do Jardim Residencial Ravello passa a denominar-se Manoel Alves de Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de agosto de 2025, 195º de elevação à categoria de freguesia.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO – Presidente

HÉLIO ALVES RIBEIRO – 1º Secretário

Assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO
Data: 26/08/2025 13:31

Assinado digitalmente por HELIO ALVES RIBEIRO
Data: 27/08/2025 16:29

Pág. 1/1 - AUTÓGRAFO Nº 71/2025 - PL 100/2025 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por TULIO JOSE TOMASS DO COUTO e outro

Para validar visite https://sapl.indaiatuba.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código 529F-1EE2-58F5-0D5D

ICP Brasil